



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da
Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº
013/2014 QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA E FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR
BOITEUX, TENDO COMO OBJETO A
CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DE
PROPRIEDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA.**

A **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, autarquia educacional, criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849 de 18/12/1960, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e a **Fundação José Arthur Boiteux (FUNJAB)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.472.860/0001-55, estabelecida no Campus Universitário UFSC, Bairro Trindade, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Sra. Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, Presidente na Gestão 2015-2017, CPF n.º 218.369.730-04, firmam o presente termo de contrato de concessão de uso de área, em decorrência do processo n.º **23080.045820/2013-14**, Dispensa de licitação nº 317/2013, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 8.958/94, conforme Art. 24, inciso XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2017 até 30 de janeiro de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

Pelo que estabelece a Cláusula Décima do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 31 de janeiro de 2017 devido à variação no índice do IGP-M no período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016, que correspondeu ao percentual de 7,7159%, passando o valor mensal de R\$ 1.744,57 para R\$ 1.879,18.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a renovar a garantia, no prazo de cinco dias após a assinatura deste Termo Aditivo de Contrato, utilizando qualquer das modalidades estabelecidas abaixo, em nome da Universidade Federal de Santa Catarina:

1.1.Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.2.Seguro-Garantia;

1.3.Fiança Bancária.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada ou restituída à CONCESSIONÁRIA em até cinco dias corridos, contados da data da devolução definitiva do espaço de concessão e do pagamento da última parcela do compromisso da concessão, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do contrato motivada por sua inexecução total ou parcial por parte da CONCESSIONÁRIA, a garantia será executada para ressarcimento à CONCEDENTE dos valores das multas e indenizações devidos, além de sujeitar-se a CONCESSIONÁRIA a outras penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: No caso de interesse das partes na prorrogação do contrato, a CONCESSIONÁRIA deve renovar a garantia, na forma do caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 24 de JANEIRO de 2017.

Ricardo da Silveira Porto

Pró-Reitor de Administração em exercício

Portaria nº 1386/2016/GR

Jair Napoleão Filho

Pró-Reitor de Administração

CPF nº 342.374.379-49

Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira

Presidente da FUNJAB

CPF nº 218.369.730-04

TESTEMUNHAS:

Nome: **Rafael Souza da Rosa**
CPF: **Assistente em Administração**
DPC/PRONAD

054.500.939-18

Nome: **Marcela Reinhardt de Souza**
CPF: **Assistente Financeiro - FUNJAB**
CPF: 010.426.580-99